

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 346

em 13/04/2021 às _____

[Assinatura]
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 023/2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.922, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

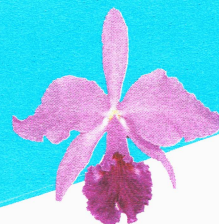
A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 7º da Lei Municipal nº 1.922/2017, os § 12 e § 13, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 12 - Departamento de Assessoria de Comunicação Social: é o órgão responsável pela assistência ao Presidente, à Mesa Diretora e aos vereadores no seu relacionamento com os meios de comunicação, funcionando dentro de um conceito institucional. Compete ainda implementar a política de comunicação definida pela Mesa Diretora, articular eventos objetivando inserir o Poder Legislativo no debate político sobre temas de relevante interesse público, providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da CMMF, agendar e coordenar as entrevistas e audiências do Presidente junto à imprensa local, preservando sua imagem e autoridade, manter a atualização e organização do site da CMMF, bem como das redes sociais pertencentes à CMMF.

§ 13 - Departamento de Ouvidoria: é o órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - O Organograma hierárquico constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de Novembro de 2017, passa vigorar com a inclusão do Departamento de Assessoria de Comunicação Social e do Departamento de Ouvidoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de Novembro de 2017.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2021.

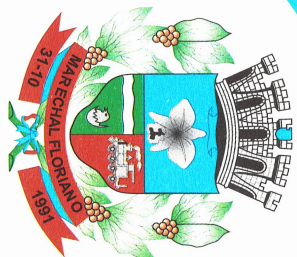
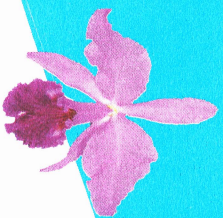
Mesa Diretora da CMMF

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Maylson Littig
Vice-Presidente

Natalino Bianqui Netto
1º Secretário

José Rodolfo Krohling
2º Secretario



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI - ORGANOGRAMA

